



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

TERÇA-FEIRA 21/07/2026

ANO: XVIII Nº: 4051 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. o 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação da empresa para fornecimento de material educativo a ser utilizado nos diversos setores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 20 de julho de 2026. Rafael Felipe Cita - Prefeito Municipal.

as disposições contidas na cláusula sexta do contrato fica concedido reajuste no valor de R\$ 136.167,13 (cento e trinta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e treze centavos). Relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 206/2026. Inexigibilidade nº. 031/2026. Processo Digital nº 28899/2026. Partes: Município de Arapongas e JULIA PAUSIC, inscrita no CPF sob o nº ***.199.389-** e LUCIA PAUSIC KERN, inscrita no CPF sob o nº ***.566.899-** e LUCIANO PAUSIC RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.958.349-** e LUCILENE PAUSIC RODRIGUES ROMANO, inscrita no CPF sob o nº ***.527.809-**. Objeto: Aquisição de um imóvel destinado à construção de um Centro de Eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Valor total R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 16 de julho de 2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:184/2026. Concorrência nº: 010/2026. Processo Digital nº 28373/2026. Partes: Município de Arapongas e TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.406.928/0001-07, representado por MARCELO RICARDO FERREIRA, CPF: ***.783.029-**- Contrato nº 502/2026 - R\$ 155.033,97. Objeto: Contratação de Serviços de Drenagem rua Tangará SEODUR. Valor Total: R\$ 155.033,97 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos). Prazo de vigência: com início em 9 de julho de 2026 e término em 9 de julho de 2027. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 061/2020. Concorrência nº: 002/2020. Contrato nº: 385/2020; 4º termo apostilamento. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 78.917.242/0001-31, representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº ***.375.454-**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de 02(duas) escolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: conforme no processo administrativo nº 33685/2024, o disposto na cláusula sexta do Contrato n.º 385/2020, registra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato, que será regido pela Lei n.º 8.666/93. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024. De acordo com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 595/26, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 77.660,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.01 - Manutenção dos Serviços – ESPORTE

278110005.2.023/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 77.660,00
Fonte de recurso 694

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / Deliberação nº 01/2026 - Conselho Estadual do Esporte - CEE	694

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 596/26, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei nº 5.413 de 12/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.02 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

278120005.2.077/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 101.000,00

Fonte de recurso 085

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
085	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	101.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante no artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constantes no artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constantes no artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 599/26, DE 20 DE JULHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no respectivo Processo Digital protocolado, de Exoneração de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), a servidora abaixo relacionada:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
36303, de 17/07/26	1197971/1	PALOMA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	EDUCAÇÃO	17/07/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de exoneração indicada, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 600/26, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103020006.2.027/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 300.000,00
Fonte de recurso 548

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / Resolução SESA nº 1860/2025 - Raio X	548

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 601/26, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 347.410,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais):

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON		
144220002.2.015/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		4.000,00
Fonte de recurso 078		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123610020.6.009/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$		173.940,00
Fonte de recurso 160		
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$		169.470,00
Fonte de recurso 160		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON		
144220002.2.015/3.3.3.90.14.00 - Diárias - civil.....R\$		4.000,00
Fonte de recurso 078		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 - Manutenção do FUNDEB		
123610020.6.009/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		173.940,00
Fonte de recurso 160		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamenta		
123610020.6.011/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		20.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$		60.000,00
Fonte de recurso 000		
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil		
123650020.6.013/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		89.470,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 21 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 602/26, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 127.290,35 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 - Manutenção do FUNDEB
123610020.6.009/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 37.050,35
Fonte de recurso 160
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 90.240,00
Fonte de recurso 161

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41715530100	Transferências de recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em eti – principal / Escola Tempo Integral 2º Parcela	160
41715530100	Transferências de recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em eti – principal / Escola Tempo Integral 2º Parcela Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	161

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 603/26, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERVIDORES	
17.01 – IPPASA – Administrativo	
09122.0003.2.003/3.3.3.90.14.00 - Diárias - civil.....R\$	15.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERVIDORES	
17.01 – IPPASA – Administrativo	
09122.0003.2.003/3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....R\$	15.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 21 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 90/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria n.º 236/25 de 19 de maio de 2025 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
32939/2026	SEGRETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	67.315.512/0001-18	RUA MARIA DA LUCIA DA PAZ - 333 AP 1101 - FAZENDA GLEBA PALHANO LONDRINA - PR	HABILITADO
34870/2026	CLINICA ARAKAKI LTDA	67.824.464/0001-93	RUA JOSÉ GIMENES - 495 - JARDIM SINUELO ASTORGA - PR	HABILITADO
35877/2026	FELIPE BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA	66.406.749/0001-41	RUA JERUSALEM - 120 BLOCO 2 APTO 1140 - FAZENDA PALHANO LONDRINA - PR	HABILITADO
36005/2026	GABRIELA MORENO GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	67.972.698/0001-88	RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE - 1200 - GLEBA FAZENDA PALHANO LONDRINA - PR	HABILITADO

Arapongas, 20 de julho de 2026

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 103/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2026

Processo Digital Nº 61007/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

EQUIPONORTE COM. DE EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.718.950/0001-07, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	CONJUNTO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR PARA QUE A BASE NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM O PISO. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO TIPO MÓVEL, COM 03 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DE LUZ. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART, COM PUXADOR, ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. QUATRO TERMINAIS, SENDO 02 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA, COM ABERTURA LATERAL EM 90 GRAUS DE FORMA QUE ENQUANTO ABERTA POSSIBILITE MELHOR APROXIMAÇÃO DO DENTISTA E AUXILIAR AO PACIENTE. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS, SENDO UM DELES SUCTOR DE SALIVA E AR E O OUTRO DESTINADO À SUÇÃO ATRAVÉS DE BOMBA À VÁCUO. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM	D700	R\$ 16.400,00	R\$ 65.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. REFLETOR ODONTOLÓGICO DE LUZ LED, MONOFOCAL E DE INTENSIDADE VARIÁVEL ALCANÇANDO ATÉ 30.000 LUX OU SUPERIOR, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADORES BILATERAIS INCORPORADOS, ESPELHO MULTIFACETADO E PROTEÇÃO FRONTAL DE POLICARBONATO, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM. ACOMPANHA KIT ACADÊMICO. 2 MOCHOS. COR A ESCOLHER. SEGUE DESCRITIVO DO MOCHO: MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFADO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. POSSUI BASE COM OS RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.BR416184			
4	3	UNIDADE	SENSOR DE RAIOS-X DIGITAL TAMANHO 1: SUPORTE UNIVERSAL SENSOR RADIOLÓGICO; MÍDIA DE INSTALAÇÃO, COMPATIBILIDADE DO GERADOR DE RAIOS-X: O SENSOR É COMPATÍVEL COM TODOS OS GERADORES DE RAIOS-X QUE ATENDEM AOS PADRÕES ATUAIS DE RADIOLOGIA INTRAORAL. PODE SER USADO UM GERADOR CONVENCIONAL OU DE ALTA-FREQUÊNCIA. O GERADOR DE RAIOS-X DEVE OPERAR COM UMA VOLTAGEM DE 60 A 70KV. COMPATÍVEL A QUALQUER RX ODONTOLÓGICO E ECOLOGICAMENTE CORRETO POIS NÃO USA NENHUM PRODUTO QUÍMICO. DISPOSITIVO QUE EVITA A SATURAÇÃO AINDA QUE EM CASO DE SOBRE EXPOSIÇÃO. O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL INCLUI AINDA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EXAMES E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM UMA SÉRIE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO EM UM DIAGNÓSTICO MAIS DETALHADO E PRECISO: FILTROS DE IMAGEM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, MEDIÇÕES, MONTAGEM AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS, ETC.. POSSIBILIDADE DE SALVAR IMAGENS EM DIVERSOS FORMATOS, COMO: TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPG. GERA LAUDOS EM PDF. COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 2,8 METROS. TAMANHO 1. ÁREA SENSÍVEL APROXIMADA DE 20 X 30 MM. COM 25 PARES DE LINHA (TEÓRICO) POR MILÍMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. RESOLUÇÃO (PIXELS) APROXIMADA: 1.5. SINAL DE SAÍDA: USB 2.0 - COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA, ACOMPANHADO DE KIT: POSICIONADOR DIGITAL COM SUPORTE DO SENSOR REGULÁVEL. INDICADO PARA RADIOGRAFIAS DIGITAIS NAS DIVERSAS ÁREAS ODONTOLÓGICAS. FINALIDADE: APOIAR SENSORES DIGITAIS PARA RADIOGRAFIAS DENTAIS INTRAORAIS. KIT COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS: POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA, SUPORTE DO SENSOR DIGITAL P, SUPORTE DO SENSOR DIGITAL G, POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. MODELO UNIVERSAL. ADAPTÁVEL EM TODOS OS TAMANHOS E MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º C. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BR0427353, ACOMPANHADO DE KIT: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO PARA SENSOR DIGITAL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE SENSORES DIGITAIS DE RADIOGRAFIA QUANDO O PACIENTE ESTÁ COM ISOLAMENTO ABSOLUTO. KIT COM NO MÍNIMO 18 SENSORES: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO; POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO; DISPOSITIVOS PARA MORDIDA ENDODONTICO 14MM; DISPOSITIVOS PARA MORDIDA ENDODONTICO 16MM. POTE AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BR0427353	DABI ATLANTE	R\$ 7.140,00	R\$ 21.420,00
5	5	UNIDADE	SENSOR DE RAIOS-X DIGITAL TAMANHO 2: SUPORTE UNIVERSAL SENSOR RADIOLÓGICO; MÍDIA DE INSTALAÇÃO,	DABI ATLANTE	R\$ 7.650,00	R\$ 38.250,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			COMPATIBILIDADE DO GERADOR DE RAO-X: O SENSOR É COMPATÍVEL COM TODOS OS GERADORES DE RAIOS-X QUE ATENDEM AOS PADRÕES ATUAIS DE RADIOLOGIA INTRAORAL. PODE SER USADO UM GERADOR CONVENCIONAL OU DE ALTA-FREQUÊNCIA. O GERADOR DE RAIOS-X DEVE OPERAR COM UMA VOLTAGEM DE 60 À 70KV. COMPATÍVEL A QUALQUER RX ODONTOLÓGICO E ECOLOGICAMENTE CORRETO POIS NÃO USA NENHUM PRODUTO QUÍMICO. DISPOSITIVO QUE EVITA A SATURAÇÃO AINDA QUE EM CASO DE SOBRE EXPOSIÇÃO. O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL INCLUI AINDA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EXAMES E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM UMA SÉRIE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO EM UM DIAGNÓSTICO MAIS DETALHADO E PRECISO: FILTROS DE IMAGEM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, MEDIÇÕES, MONTAGEM AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS, ETC. POSSIBILIDADE DE SALVAR IMAGENS EM DIVERSOS FORMATOS, COMO: TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. GERA LAUDOS EM PDF. COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 2,8 METROS. TAMANHO 2. ÁREA SENSÍVEL APROXIMADA DE 26 X 36 MM. COM 25 PARES DE LINHA (TEÓRICO) POR MILÍMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. RESOLUÇÃO (PIXELS) APROXIMADA: 2,34 SINAL DE SAÍDA: USB 2.0 - COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. ACOMPANHAR KIT POSICIONADOR SENSOR DE RAO-X DIGITAL: SUPORTE UNIVERSAL SENSOR RADIOLÓGICO; MÍDIA DE INSTALAÇÃO, COMPATIBILIDADE DO GERADOR DE RAO-X: O SENSOR É COMPATÍVEL COM TODOS OS GERADORES DE RAIOS-X QUE ATENDEM AOS PADRÕES ATUAIS DE RADIOLOGIA INTRAORAL. PODE SER USADO UM GERADOR CONVENCIONAL OU DE ALTA-FREQUÊNCIA. O GERADOR DE RAIOS-X DEVE OPERAR COM UMA VOLTAGEM DE 60 À 70KV. COMPATÍVEL A QUALQUER RX ODONTOLÓGICO E ECOLOGICAMENTE CORRETO POIS NÃO USA NENHUM PRODUTO QUÍMICO. DISPOSITIVO QUE EVITA A SATURAÇÃO AINDA QUE EM CASO DE SOBRE EXPOSIÇÃO. O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL INCLUI AINDA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EXAMES E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM UMA SÉRIE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO EM UM DIAGNÓSTICO MAIS DETALHADO E PRECISO: FILTROS DE IMAGEM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, MEDIÇÕES, MONTAGEM AUTOMÁTICA DE RELATÓRIOS, ETC.. POSSIBILIDADE DE SALVAR IMAGENS EM DIVERSOS FORMATOS, COMO: TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. GERA LAUDOS EM PDF. COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 2,8 METROS. TAMANHO 2. ÁREA SENSÍVEL APROXIMADA DE 26 X 36 MM. COM 25 PARES DE LINHA (TEÓRICO) POR MILÍMETRO. GARANTIA DE 12 MESES. RESOLUÇÃO (PIXELS) APROXIMADA: 2,34 SINAL DE SAÍDA: USB 2.0 - COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. ACOMPANHAR KIT POSICIONADOR PARA SENSOR INTRAORAL AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA ACOMPANHADO DE KIT: POSICIONADOR DIGITAL COM SUPORTE DO SENSOR REGULÁVEL. INDICADO PARA RADIOGRAFIAS DIGITAIS NAS DIVERSAS ÁREAS ODONTOLÓGICAS. FINALIDADE: APOIAR SENSORES DIGITAIS PARA RADIOGRAFIAS DENTAIS INTRAORAIS. KIT COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS: POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA, SUPORTE DO SENSOR DIGITAL P, SUPORTE DO SENSOR DIGITAL G, POTE PARA ESTERILIZAÇÃO. MODELO UNIVERSAL. ADAPTÁVEL EM TODOS OS TAMANHOS E MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º C. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BR0427353. ACOMPANHADO DE KIT: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO PARA SENSOR DIGITAL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE SENSORES DIGITAIS DE RADIOGRAFIA QUANDO O PACIENTE ESTÁ COM ISOLAMENTO ABSOLUTO. KIT COM NO MÍNIMO 18 SENSORES: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO; POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO; DISPOSITIVOS PARA MORDIDA ENDODONTICO 14MM; DISPOSITIVOS PARA MORDIDA ENDODONTICO 16MM. POTE AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BR0427353			
10	2	CONJUNTO	EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÊUTICO ODONTOLÓGICO DE	MMO	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			BAIXA INTENSIDADE PORTÁTIL COM MODALIDADE WIRELESS.TECNOLOGIA BICROMÁTICA - COM EMISSÃO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEA DO LASERVERMELHO (660 NM ± 10 NM) E DO INFRAVERMELHO (808 NM ± 10 NM); EMISSOR LASER SEMICONDUTOR; POTÊNCIA ÚTIL DO EMISSOR 100 MW ± 20%. BOTÃO DE ACIONAMENTO, DE SELEÇÃO E DISPLAY DE LED; FAIXA DE AJUSTE DE 1-9 JOULES; EMISSÃO DE SINAL SONORO; PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PONTEIRA EM ÂNGULO 45 GRAUS PARA AMPLO ALCANCE; PONTA APLICADORA ALONGADA COM ESPAÇADOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA BLINDADA; ÁREA DO FEIXE DE LUZ NA CANETA LASER MENOR OU IGUAL A 3MM² APROXIMADAMENTE. PULSEIRA ILIB COM PARÂMETROS PRÉ-AJUSTADOS, COM VELCRO E DIFUSOR PARA PROTEÇÃO DA PELE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE ALIMENTAÇÃO RECARREGÁVEL. BATERIA LI-ÍON, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO CONTÍNUO E TEMPO DE RECARGA MÁXIMO EM ATÉ 2H; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110-220V); PESO MÁXIMO DA PEÇA DE MÃO: 180 GRAMAS; FIBRA DE DIÂMETRO MÍNIMO 600UM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA REFRIGERAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: APARELHO PORTÁTIL ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA PEÇA DE MÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 3 ESPAÇADORES; 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASERTERAPIA; PULSEIRA PARA TÉCNICA ILIB; MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E PARÂMETROS DE APLICAÇÃO. TERMO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.			
11	1	UNIDADE	RAIO-X PORTÁTIL, APARELHO RAIOS-X, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 60 KV, ADICIONAIS: PORTÁTIL, COMPONENTES: MICROPROCESSADO, PAINEL LCD, SENSOR DIGITAL. ÂNGULO DO ÂNODO: 12.5 °(±4º), FOCO: 0.4MM(±0.3MM), EXPOSIÇÃO INTERVALO DE TEMPO: 0.015-2.05, EMISSIVIDADE DO VAZAMENTO: 1 METER 0.20MGY/H, GW:4KGS NW:1.9KGS. COMPATIBILIDADE: SENSOR DIGITAL, PLACA DE FÓSFORO E FILME RADIOGRÁFICO. COM DISPARADOR REMOTO. BR441901	DABI ATLANTE	R\$ 10.390,00	R\$ 10.390,00
15	1	CONJUNTO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO INSTALADO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTATICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR PARA QUE A BASE NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM O PISO. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA ESCAMOTEÁVEL C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO TIPO MÓVEL, COM 03 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, LIGA O REFLETOR E REGULA A INTENSIDADE DE LUZ. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART, COM PUXADOR, ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. QUATRO TERMINAIS, SENDO 02 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/	D700	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI - REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA, COM ABERTURA LATERAL EM 90 GRAUS DE FORMA QUE ENQUANTO ABERTA POSSIBILITE MELHOR APROXIMAÇÃO DO DENTISTA E AUXILIAR AO PACIENTE. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS, SENDO UM DELES SUCTOR DE SALIVA E AR E O OUTRO DESTINADO À SUÇÃO ATRAVÉS DE BOMBA À VÁCUO. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. REFLETOR ODONTOLÓGICO DE LUZ LED, MONOFOCAL E DE INTENSIDADE VARIÁVEL ALCANÇANDO ATÉ 30.000 LUX OU SUPERIOR, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADORES BILATERAIS INCORPORADOS, ESPELHO MULTIFACETADO E PROTEÇÃO FRONTAL DE POLICARBONATO, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM. ACOMPANHA KIT ACADÊMICO. 2 MOCHOS. COR A ESCOLHER. SEGUE DESCRITIVO DO MOCHO: MOCHO ODONTOLÓGICO ESTOFADO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM O MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO. POSSUI UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. POSSUI BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS LAVÁVEL, ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.BR416184			
--	--	--	---	--	--	--

LOVEMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.962.490/0001-04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	CONJUNTO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM DUAS ENTRADAS PARA PEÇAS DE MÃO (ALTA E BAIXA VELOCIDADE - PADRÃO BORDEN 2 VIAS) COM REGULAGEM DE ÁGUA E AR. ACIONAMENTO POR PEDAL, COM CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE POR BOTÕES. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUÇÃO. RESERVATÓRIOS DE ENCAIXE DE ÁGUA E REJEITOS COM CAPACIDADE EM MÉDIA DE 1 LITRO, COM CHAVE ALAVANCA INTERRUPTORA DE LIGA/DESLIGA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. CHAVE ALAVANCA INTERRUPTORA DE LIGA/DESLIGA DA CANETA DE SUÇÃO. MANÔMETRO ANALÓGICO E VISÍVEL PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS - ALTA ROTAÇÃO DE 30 LIBRAS/PSI A 60 LIBRAS/PSI. SUPORTES COM SENSORES QUE ATIVAM AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA. COM RODÍZIOS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO, CILINDRO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 7 LITROS E POTÊNCIA DE 550W (3/4 HP). PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR 72 LIBRAS/PSI A 116 LIBRAS/PSI. VAZÃO DO COMPRESSOR ± 6,2 PCM (PES). DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR EM	BIOTRON	R\$ 10.949,00	R\$ 10.949,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			TORNO DE 175 L/MIN. NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 70DB. BOTÃO DE DRENAGEM DO COMPRESSOR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V. FREQUÊNCIA 60 HZ. DIMENSÕES DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 450 X 315 X 620 MM (C X L X A $\pm$ 15MM). PESO MÁXIMO DE 25 KG. ACOMPANHA SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE; CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA; PEDAL PARA ACIONAMENTO. REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA RDC 16/2013 BPF - ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SELO IMETRO E CE.BR 411061			
--	--	--	--	--	--	--

DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	UNIDADE	CADEIRA CLÍNICA. APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA. TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO. ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA. TIPO DE PÉS: COM 4 RODÍZIOS. INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO. PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 6 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, BOLSA PARA TRANSPORTE. BR422360	BIOTRON	R\$ 2.522,26	R\$ 2.522,26

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.011.241/0001-16, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	CONJUNTO	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL PARA PACIENTE. MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, FUNCIONAMENTO: REGULAGEM ALTURA E ENCOSTO MANUAL. PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 15 KG. ACOMPANHA KIT BANDEJA, KIT LANTERNA, KIT CUSPIDEIRA. BOLSA PARA TRANSPORTE DIMENSÕES DA CADEIRA ABERTA 160 X 71 X 140 CM ($\pm$ 15CM) (C X L X A). ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12 VDC. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUO APROXIMADAMENTE 1 L. PESO SUPORTADO MÍNIMO 200 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRÁVEL, PORTÁTIL. BR0422344	Biotron Premium	R\$ 9.272,57	R\$ 9.272,57

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	5	UNIDADE	LAVADORA TIPO CUBA ULTRASSÔNICA, BANHO ULTRASSÔNICO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: ATÉ 2,5L, FREQUÊNCIA: ATÉ 40KHZ, TEMPORIZAÇÃO: COM TEMPORIZADOR ATÉ 30MIN, COMPONENTES: COM TAMPA, ADICIONAL: COM CESTO REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAL. POSSUI 5 CICLOS, COM AQUECIMENTO 65 °C, MATERIAL: GABINETE E TAMPA EM POLÍMERO, REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO GASTO NA LIMPEZA, CARACTERÍSTICA: ABASTECIMENTO E ESCOAMENTO MANUAL. VOLTAGEM: 127V OU 220V. PESO APROXIMADO 3 KG. DIMENSÕES (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. GARANTIA: 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).BR486543	Kondetech	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.482.591/0001-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	2	UNIDADE	KIT, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO (ESTABILIZADOR DE GODOY) KIT DESTINADO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEUROMOTOR, COMPOSTO POR: ASSENTO: CONFECCIONADO EM COURVIN, ACOPLADO COM ESPUMA, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ALÇAS EM VELCRO, MEDINDO EM SEU COMPRIMENTO 112 CM POR 45 CM DE LARGURA EM BASE PROXIMAL AO ASSENTO E 35 CM DE LARGURA EM BASE DE APOIO PARA PÉS. TRIANGULO: CONFECCIONADO EM COURVIN, ACOPLADO COM ESPUMA, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM ALÇAS EM VELCRO,	Dental Tata Prevencao Express	R\$ 9.920,00	R\$ 19.840,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			MEDINDO EM SUA BASE 50 CM E ALTURA DE 24 CM. COLAR CERVICAL: CONFECCIONADO EM ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-RÍGIDA, ESPUMA PLÁSTICO E VELCRO TAMANHOS M. BLUSA SUPERIOR : CONFECCIONADA EM TELA COM ALÇAS EM VELCRO. ADULTO - COMPRIMENTO 95 CM , LARGURA 50 CM. INFANTIL - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM. BLUSA INFERIOR: CONFECCIONADA EM TELA COM ALÇAS EM VELCRO. ADULTO - COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 50 CM. INFANTIL - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. BR0310854.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor Total do Pregão: R\$ 206.618,83 (duzentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 10 de julho de 2026 e se encerra em 10 de julho de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 68/2026 - Processo Administrativo nº. 178/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para aquisição de produtos de panificação, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

FARAO COMERCIO E SERVICO LTDA - 61.367.786/0001-74					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DESMOLDANTE PARA UNTAR FORMAS	Adimix	50	R\$145,00	R\$7.250,00
5	MISTURA MASSA FÁCIL DE PÃO DOCE	MOINHO ARAPONGA	4.572	R\$26,97	R\$123.306,84
8	VINAGRE DE ALCÓOL COM SUCO DE MAÇÃ, OBTIDO POR FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ALCÓOL HIDRATADO E AROMATIZADO COM SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%. PRODUTO COM ASPECTO LÍMPIDO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES, DEPOSIÇÕES OU MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTANDO SABOR E AROMA SUAVES E CARACTERÍSTICOS DE MAÇÃ, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCO PET TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO 750 ML.	VINAGRE CHEMIM COM SUCO DE MAÇÃ	5.600	R\$3,81	R\$21.336,00
10	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO FRANCÊS	MOINHO ARAPONGA	985	R\$74,00	R\$72.890,00
			Total do Fornecedor: R\$224.782,84		
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - 07.654.231/0001-68					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA MASSAS DOCES	ITAIQUARA	813	R\$19,64	R\$15.967,32
3	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA PÃES E PIZZAS	ITAIQUARA	1.120	R\$19,64	R\$21.996,80
4	MELHORADOR LÍQUIDO DE FARINHA, POLISSORBATO 80, VITAMINA C, ÁGUA. LIBERADO PELA ANVISA. CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. GALAO DE 5 LITROS.	PANCHEF	52	R\$77,72	R\$4.041,44
9	MISTURA MASSA FÁCIL DE PÃO DOCE	MOINHO ARAPONGA	1.523	R\$32,00	R\$48.736,00
			Total do Fornecedor: R\$90.741,56		
GALERA DA CESTA BASICA LTDA - 45.693.344/0001-61					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML -	COAMO	200	R\$6,77	R\$1.354,00
			Total do Fornecedor: R\$1.354,00		
L.C.A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 80.851.439/0001-67					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO FRANCÊS	TIA OFÉLIA	2.956	R\$62,00	R\$183.272,00
			Total do Fornecedor: R\$183.272,00		

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 500.150,40 (quinhentos mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Arapongas, 20 de julho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Concorrência nº. 8/2026 - Processo Administrativo nº. 175/2026, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da casa da Mulher Paranaense, em atendimento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Pessoa com Deficiência - SEMUPE.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

CKS CONSTRUCOES LTDA - 35.189.493/0001-34					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CASA DA MULHER PARANAENSE - 5622		1	R\$2.217.500,00	R\$2.217.500,00
				Total do Fornecedor:	R\$2.217.500,00

Valor Total do Concorrência: R\$ 2.217.500,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Arapongas, 20 de julho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

**EDITAL Nº 041/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/26****“JOÃO DE BARRO” FOMENTO A AÇÕES FORMATIVAS DE TÉCNICOS DA CULTURA
CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNPB (LEI Nº 14.399/2022)**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 001/26 – PNPB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Execução Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Execução Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Execução Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termos de Execução Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 041/26

“JOÃO DE BARRO” FOMENTO A AÇÕES FORMATIVAS DE TÉCNICOS DA CULTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento as ações Formativas de técnicos da cultura Categoria A (PF)	8	7	1	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.000,00

CATEGORIAS:

a) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Artes Visuais, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
04	Juscelino da Silva Nascimento	***.025.908-**	Sim	HABILITADO
20	Milena Saravy Tibilett	***.576.999-**	Não	HABILITADO



b) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Artesanato, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
05	Dalcilene Alexandre de Souza Silva	***.800.331-**	Sim	HABILITADO
02	Nilza Maria Pereira	***.493.809-**	Não	HABILITADO

c) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Audiovisual, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
01	Eduardo Petenassi	***.167.769-**	Não	HABILITADO



d) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Cultura Tradicional/ Popular, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE HABILITADOS NESSA MODALIDADE.						

e) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Dança, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NESSA MODALIDADE.						

f) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Literatura, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
06	Elaine Marta Lopes Medina	***.656.309-**	Não	HABILITADO



g) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Música, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
11	Caroline Leal Leite	***.276.059-**	Sim	HABILITADO
24	André Luiz Garcia de Souza	***.544.209-**	Não	HABILITADO

h) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade Teatro, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
07	Linda França Souza	***.023.359-**	Não	HABILITADO
15	Sebastiana Lopes Barbosa da Silva	***.118.669-**	Não	HABILITADO

**EDITAL Nº 042/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/26
TANGARÁ EM CENA” FOMENTO PARA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE ARTES DA CENA E
AUDIOVISUAL****CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 002/26– PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Execução Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com . ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Execução Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Execução Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termos de Execução Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 042/26

TANGARÁ EM CENA” FOMENTO PARA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE ARTES DA CENA E AUDIOVISUAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para difusão e circulação de artes da cena e audiovisual Categoria A (PF)	8	7	1	16	R\$ 208.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 208.000,00

CATEGORIAS:

- a) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Modalidade Dança Solo/Duo, sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NESSA MODALIDADE.						

- b) Até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para Dança Grupo (a partir de 3 integrantes), sendo 3 (três) projetos contemplados no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) cada;



Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NESSA MODALIDADE.						

c) Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Modalidade Teatro Solo/Duo sendo 4 (quatro) projetos contemplados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
21	Elaine Marta Lopes Medina	***. 656.309-**	Não	HABILITADO
19	Sebastiana Lopes Barbosa da Silva	***.118.669-**	Não	HABILITADO

d) Até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para Modalidade Teatro Grupo (a partir de 3 integrantes), sendo 4 (quatro) projetos contemplados no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
---------------	--------------------	--------	-------	--------



03	Misael Jabes Café	***. 391.829-**	Não	HABILITADO
----	-------------------	-----------------	-----	------------

e) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Modalidade Audiovisual Curta Metragem sendo 2 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF N°	COTAS	STATUS
04	Luciene Madeira Spadão Marcato	***. 488.789-**	Não	HABILITADO
05	Eduardo Petenassi	***. 167.769-**	Não	HABILITADO

f) Até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para Modalidade Audiovisual Média Metragem , sendo 1 (um) projeto contemplado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF N°	COTAS	STATUS
06	Tiago Prado da Silva	***.741.149-**	Sim	HABILITADO

**EDITAL Nº 043/26**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 003/26
“SOM DO ROUXINOL” - FOMENTO PARA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE MÚSICA
CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 003/26– PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o **Termo de Execução Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura**, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com , ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Execução Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Execução Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termos de Execução Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 043/26

“SOM DO ROUXINOL” - FOMENTO PARA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE MÚSICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para difusão e circulação de música Categoria A (PF)	5	4	1	10	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 80.000,00

CATEGORIAS:

- a) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Modalidade Música Solo/Dupla, sendo 5 (cinco) projetos contemplados no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
06	Agnes Gomes Siqueira	***.116.399-**	Não	HABILITADO
20	André Luiz Garcia de Souza	***.544.209-**	Não	HABILITADO



05	Deniéilton Reino Bacellar de Souza	***.199.169-**	Não	HABILITADO
17	Felipe Fernandes Molina	***.214.869-**	Não	HABILITADO
08	Maicon Eduardo de Moraes Alves Rosa	***.134.219-**	Sim	HABILITADO

b) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Categoria Música Grupo (a partir de 3 integrantes), sendo 05 (cinco) projetos contemplados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
12	Caroline Leal Leite	***.276.059-**	Sim	HABILITADO
18	Alex Bellançon de Oliveira	***.765.789-**	Não	HABILITADO
10	Jean Carlo Barusso	***.326.109-**	Não	HABILITADO
21	Josias Correia Passos	***.111.569-**	Não	HABILITADO

**EDITAL Nº 044/26**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 004/26
“FEIRA DO BICO” - FOMENTO PARA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS E POPULARES E ARTESANATO
CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 004/26 – PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Execução Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com . ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Execução Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Execução Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termos de Execução Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 044/26

“FEIRA DO BICO” - FOMENTO PARA DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E POPULARES E ARTESANATO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para difusão e circulação de manifestações culturais e populares e artesanato Categoria A (PF)	10	10	1	21	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 44.000,00

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIAS:

- a) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Modalidade manifestações culturais e populares, sendo 5 (cinco) projetos contemplados no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE HABILITADOS NESSA MODALIDADE.						

- b) Até R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Modalidade Artesanato, sendo 16 (dezesesseis) projetos contemplados no valor de R\$ 1.500,00



(um mil e quinhentos reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
04	Nilza Maria Pereira	***.493.809-**	Não	INABILITADO OBS: A PROPONENTE FOI APROVADA EM 3 EDITAIS, SENDO HABILITADA NOS 02 EDITAIS EM QUE OBTVEU A MAIOR NOTA
08	Angel Manuel Barrero Fonticoba	***.583.799-**	Não	HABILITADO
14	Luciana Masson Gasparotti	***.150.759-**	Não	HABILITADO
09	Maria de Lourdes Polizelli Tizzo	***.365.129-**	Não	HABILITADO
01	Sandra Regina Delgado	***.798.279-**	Não	HABILITADO

**EDITAL Nº 045/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 005/26****“PENAS E TINTAS” - FOMENTO PARA ARTES VISUAIS E GRAFITE****CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 005/26– PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o **Termo de Execução Cultural**, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a **Secretaria de Cultura**, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Execução Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Execução Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termos de Execução Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 045/26

“PENAS E TINTAS”- FOMENTO PARA ARTES VISUAIS E GRAFITE

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para artes visuais e grafite Categoria A (PF)	8	7	1	16	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.000,00

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIAS:

- a) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Modalidade de Artes Visuais, sendo 10 (dez) projetos contemplados no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
06	Dalcilene Alexandre de Souza Silva	***.800.331- **	Não	HABILITADO
16	Mauricio Henrique Scalco	***.894.909-**	Sim	HABILITADO
03	Nilza Maria Pereira	***.493.809-**	Não	HABILITADO



08	Maria de Lourdes Polizelli Tizzo	***.365.129-**	Não	HABILITADO
07	Caroline Garcia Perdigão	***.603.799-**	Não	HABILITADO
12	Bruno Antonio Couto Amaral	***.035.999-**	Não	HABILITADO

b) Até R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Categoria Grafite, sendo 06 (seis) projetos contemplados no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
04	Juscelino da Silva Nascimento	***.025.908-**	Sim	HABILITADO
18	Amanda Caroline Silva dos Santos	***.672.459-**	Sim	HABILITADO

**EDITAL Nº 046/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 006/26****“CORUJICES” - FOMENTO PARA AÇÕES LITERÁRIAS****CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 006/26 – PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o **Termo de Execução Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura**, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com . ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Execução Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Execução Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termos de Execução Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 046/26

“CORUJICES” - FOMENTO PARA AÇÕES LITERÁRIAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para ações literárias Categoria A (PF)	2	2	0	4	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 60.000,00

CATEGORIAS:

- a) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Modalidade Publicação Literária- História de Arapongas, sendo 02 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE HABILITADOS NESTA MODALIDADE.						

- a) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Modalidade Publicação Literária- Obras Inéditas, sendo 02 (dois) projetos contemplados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada;

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
08	Jean Carlo Barusso	***.326.109-**	Não	HABILITADO
03	Misael Jabes Café	***.391.829-**	Não	HABILITADO

**EDITAL Nº 047/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 007/26****“NINHOS” - FOMENTO PARA BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA****CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNPB (LEI Nº 14.399/2022)**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 007/26– PNPB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Bolsa Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Bolsa Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até **03 dias** úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Bolsa Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termo de Bolsa Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



ANEXO

EDITAL Nº 047/26

“NINHOS”- FOMENTO PARA BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para bolsas culturais de pesquisa Categoria A (PF)	8	7	1	16	R\$ 73.920,00
VALOR TOTAL:					R\$ 73.920,00

CATEGORIAS:

- a) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Artesanato, sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
05	Luciana Masson Gasparotti	***.150.759-**	Não	HABILITADO

- b) 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Artes Visuais, sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro



mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF N°	COTAS	STATUS
01	Alexandra Pingret	***.783.649-**	Não	HABILITADO
09	Bruno Antonio Couto Amaral	***.035.999-**	Não	HABILITADO

c) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Audiovisual , sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUE INSCRIÇÕES NESSA MODALIDADE.						

d) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Dança , sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF N°			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE HABILITADOS NESTA MODALIDADE.						



- e) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Literatura , sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº			COTAS	STATUS
NÃO HOUVE HABILITADOS NESSA MODALIDADE.						

- f) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Música , sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
12	Claudinei Jose da Silva Filho	***.576.199-**	Sim	HABILITADO

- g) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Teatro, sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;



Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
11	Nathália de Araújo Kretschmer	***.160.359-**	Não	HABILITADO

h) Até R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) para Modalidade Patrimônio Histórico , sendo 02 (duas) bolsas contempladas no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) cada;

Nº do Projeto	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
10	Juliana Madeira Fante	***.849.589-**	Sim	HABILITADO
02	Caroline Garcia Perdigão	***.603.799-**	Não	HABILITADO

**EDITAL Nº 048/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS
TRADICIONAIS E POPULARES CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 008/26– CULTURA VIVA, PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O agente cultural contemplado receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Bolsa CULTURA VIVA, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura, conforme, salvo se o agente solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Bolsa CULTURA VIVA dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Bolsa CULTURA VIVA assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termo de Bolsa Cultura Viva, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO

EDITAL Nº 048/26

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	COTAS AÇÕES PERIFÉRICAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR BRUTO TOTAL DA CATEGORIA
Fomento para bolsas culturais cultura viva a mestras e mestres das culturas tradicionais e populares Categoria A (PF)	01	01	0	02	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 29.400,00

CATEGORIAS:

Concessão de 02 (duas) Bolsas Cultura Viva, no valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) (VALOR BRUTO) cada, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) (VALOR BRUTO), até o 10º dia útil do mês, durante o prazo de 07 meses;

Nº do	Nome do Proponente	CPF Nº	COTAS	STATUS
-------	--------------------	--------	-------	--------

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Projeto				
01	Leandro Ferreira de Melo	***.676.139-**	Sim	HABILITADO

**EDITAL Nº 049/26****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 - Lei Aldir Blanc - PNAB**

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO, Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º O Resultado dos projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS inscritos no Edital nº 009/26– CULTURA VIVA- PNAB, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os documentos apresentados na fase de habilitação foram encaminhados para comissão de HABILITAÇÃO, nesta fase foram elencados no Anexo Único os projetos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS.

Art. 3º O Ponto de Cultura contemplado receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Compromisso Cultural, que deverá ser assinado digitalmente e reenviado para a Secretaria de Cultura, conforme, salvo se solicitar a assinatura de forma presencial, através do e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos, localizada à Rua Rouxinol, nº 501, Centro (antiga estação ferroviária) no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. O Termo de Compromisso Cultural dos projetos SELECIONADOS deverão ser assinados no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 4º Os projetos desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até 03 dias úteis.

Art. 5º Os proponentes que não reenviarem o Termo de Compromisso Cultural assinado para o e-mail: pnabarapongas@gmail.com ou não comparecerem na SECLE para assinatura do Termo de Compromisso Cultural, no prazo estabelecido, terão seus projetos Desclassificados

Arapongas, 20 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO

EDITAL Nº 049/26

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ARAPONGAS/PR- CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA- Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

CATEGORIA B– PESSOA JURÍDICA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS PRETAS INDÍGENAS/PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Fomento a projetos continuados de pontos de cultura categoria B (PJ)	01	01	02	R\$ 91.467,00	R\$ 182.934,57
VALOR TOTAL:					R\$ 182.934,57

CATEGORIAS:

FOMENTO A 2 PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA no valor de R\$ R\$ 91.467,00 (noventa e um mil, Quatrocentos e sessenta e sete reais) cada;

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Nº do Projeto	Nome do Ponto de Cultura	CNPJ Nº	COTAS	STATUS
01	Centro de Convivência Arte & Vida (CECAV)	07.754.511/0001-48	Sim	HABILITADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2026

Pregão Eletrônico nº 90003/2026

(90003/2026 – Compras.gov.br)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90003/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra**, compreendendo os postos de **Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Motorista e Trabalhador Da Manutenção de Edificações (Auxiliar Multifuncional – Condomínios)**, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arapongas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Contratada: **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**
CNPJ. 10.483.643/0001-97.

Prazo de Vigência: **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso presentes os requisitos legais e o interesse da Administração.

Valor Total: **R\$ 3.254.135,98** (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fundamento Legal: Arts. 17 e 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação e a homologação do presente certame são realizadas com fundamento no **art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 010/2026, a observância das disposições editalícias, a adjudicação realizada pela Pregoeira, as diligências promovidas durante as fases de habilitação e recursal, as decisões administrativas proferidas nos recursos interpostos, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, que concluiu pela regularidade do procedimento e pela viabilidade da contratação.

Registra-se, ainda, que a presente adjudicação e homologação decorrem da conclusão da fase externa do procedimento licitatório, após a realização da sessão pública, da análise das



propostas, da verificação da documentação de habilitação, das diligências promovidas, do processamento dos recursos administrativos interpostos e do cumprimento das providências determinadas pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o processo regularmente instruído para a formalização da contratação.

Registra-se que o procedimento licitatório observou os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido assegurados aos licitantes o contraditório, a ampla defesa, a isonomia, o julgamento objetivo, a motivação dos atos administrativos, a competitividade, a transparência, a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato a ser celebrado, observando todas as obrigações legais, contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes à execução do objeto.

Determina-se o encaminhamento dos autos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, à designação do gestor e dos fiscais do contrato e à prática dos demais atos administrativos necessários à execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Arapongas - PR, 20 de Julho de 2026.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.07.20
14:46:08 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente